



**ESTADO DE MATO GROSSO - CAMPO VERDE  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 102/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Extraordinária do dia 08 de Março de 2019, dispõe sobre os assuntos:

**CONSIDERANDO:**

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;
- Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre as deliberações dos recursos do CMDCA;
- Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010;
- **Edital de Chamamento Público Nº 01/2019/CMDCA de 24/01/2019;**
- Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 08 de março de 2019 na Ata nº 105/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – RETIFICAR A RESOLUÇÃO Nº 101/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019**, que passa a contar com a seguinte redação: **HABILITAR** os projetos referente ao **Edital de Chamamento Público Nº 01/2019/CMDCA**, conforme a seguir: ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS – ASCAM no valor de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais); ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES no valor de R\$ 17.499,15 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos) e INSTITUTO GERMINANDO SONS no valor de R\$ 17.480,55 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), respeitando o valor máximo do presente edital e atendendo a avaliação documental da Comissão de Seleção.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 12 de Março de 2019.

  
**Andre Regis Tavares Novais**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**